

PROCESSO N.º 20.035/2021 – TJ/MA

**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
N.º 0006_D/2019 – TJ/MA**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, com sede na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, situado à Av. Pedro II, s./n.º, Centro, Palácio “Clóvis Bevilácqua”, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n.º 05.288.790/0001-76, representado por seu Presidente, **Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Carteira de Identidade n.º 058870812016-2 SSP/MA e inscrito no CPF sob o n.º 044.880.083-72, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e, de outro, o **SR. ALEXANDRINO PEREIRA LINS NETO**, brasileiro, portador do RG n.º 0614091822017-3 SSP-MA e do CPF n.º 414.597.684-34, residente e domiciliado na Fazenda Paraibano, povoado de Bulandeiras, Governador Eugênio Barros/MA, doravante denominado **LOCADOR**, resolvem celebrar o **SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 0010_D/2017 - TJ/MA**, através do Processo Administrativo n.º. 20.035/2021, cujo objeto é a locação do imóvel situado na Rua 15 de Novembro, n.º 241, Centro, Governador Eugênio Barros/MA, destinado às instalações do Fórum de Governador Eugênio Barros/MA, conforme consta no Processo Administrativo n.º 11.186/2019 – TJ/MA e nas condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto o **REAJUSTE** do valor do **Contrato de Locação de Imóvel n.º 0006_D/2019 – TJ/MA**, firmado entre as partes na data de 15/05/2019, nos termos previstos em sua Cláusula Nona – Do Reajuste.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

2.1. O valor mensal do contrato, após o **REAJUSTE**, é **RS 2.937,65 (Dois mil reais, novecentos e trinta e sete reais e sessenta e cinco centavos)**.

2.2. Os efeitos financeiros decorrentes do **REAJUSTE** vigoram a partir de 20/05/2021.

2.3. O cálculo do reajuste foi atualizado pelo Índice **IPC-A** acumulado em 12 (doze) meses, contados de maio de 2021, conforme descrito abaixo:



DATA DE VENCIMENTO DO CONTRATO	20/05/2024
VALOR DO CONTRATO	RS 2.718,64
IPCA MAIO/2021 (ACUMULADO 12 MESES)	8,0559%
VALOR DO REAJUSTE	RS 219,01
VALOR DO ALUGUEL MENSAL REAJUSTADO	RS 2.937,65

Índice atualizado pelo portal: <http://www.portalbrasil.net/ipca/>

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

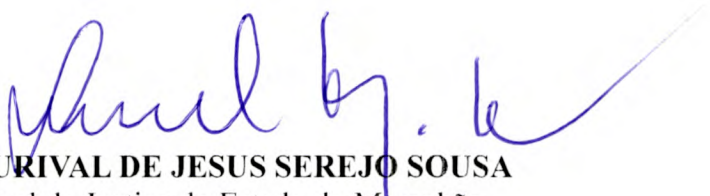
3.1. A despesa com este Termo de Apostilamento, conforme DESPACHO – CO – 1487/2021, correrá à conta da seguinte rubrica orçamentária: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 04102 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA; **FUNÇÃO:** 02 – JUDICIÁRIA; **SUBFUNÇÃO:** 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; **PROGRAMA:** 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; **PROJETO ATIVIDADE:** 4937 – ACESSO À JUSTIÇA – CGJ; **NATUREZA DE DESPESA:** 339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

3.2. As despesas inerentes à execução deste Termo de Apostilamento serão liquidadas através da **Nota de Empenho n.º 2021NE000902/TJ/MA**, emitida em **15/07/2021**, à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo de apostilamento decorre de autorização do **CONTRATANTE**, exarada no **DECISÃO - GP - 4044/2021**, e encontra amparo legal no artigo 55. III da Lei n.º 8.666/93.

São Luís (MA), 16 de julho de 2021


Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 0006_D/2019 - TJ/MA - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 20.035/2021. NO PREÂMBULO: *ONDE SE LÊ*: SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 0010_D/2017 - TJ/MA, *LEIA-SE*: SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 0006_D/2019 - TJ/MA.

FLAVIA DE JESUS COSTA MORAES BUNA
Auxiliar Judiciário - Apoio Administrativo
Divisão de Contratos e Convênios
Matrícula 103762

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 20/07/2021 08:44 (FLAVIA DE JESUS COSTA MORAES BUNA)

Informações de Publicação

130/2021 | 21/07/2021 às 12:09 | 22/07/2021